|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.004525/2016-85, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote L do Leilão no 13/2015-ANEEL, de titularidade da empresa Transmissora de Energia Campinas-Itatiba SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.917.078/0001-33, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão n~~º~~ 14/2016, celebrado em 27 de junho de 2016, é alcançado pelo art. 4o, inciso II, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de julho de 2016 e são de exclusiva responsabilidade da Transmissora de Energia Campinas-Itatiba SPE Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Transmissora de Energia Campinas-Itatiba SPE Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o A Transmissora de Energia Campinas-Itatiba SPE Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME no 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9o e 14, do Decreto no 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.12.2016.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | Transmissora de Energia Campinas-Itatiba SPE Ltda. |  | 24.917.078/0001-33 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | Rua Funchal |  | 418 |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | 35~~º~~ Andar, Sala 3506 |  | Vila Olímpia |  | 04551-060 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | São Paulo |  | SP |  | (11)3031-6117 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | Lote L do Leilão no 13/2015-ANEEL (Contrato de Concessão n~~º~~ 14/2016-ANEEL, celebrado em 27 de junho de 2016). |
| Descrição do Projeto | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote L do Leilão no 13/2015-ANEEL, compreendendo o Segundo Circuito da Linha de Transmissão Campinas - Itatiba, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de 25,1 quilômetros, com origem na Subestação Campinas e termino na Subestação Itatiba; conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias as funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. |
| Período de Execução | De 27/6/2016 a 31/5/2021. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)] | Municípios de Amparo, Campinas, Itatiba, Jaguariúna, Morungaba, Paulínia, Pedreira, Valinhos e Vinhedo, Estado de São Paulo. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Arcanjo Gonzalez. | CPF: 455.873.458-15. |
| Nome: Antonio Manuel Corvo. | CPF: 528.831.328-87. |
| Nome: Márcio Reinaldo Frigo. | CPF: 281.441.318-00.  |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 69.479.326,94. |  |
| Serviços | 24.541.229,66. |  |
| Outros | 4.509.943,03. |  |
| **Total (1)** | **98.530.499,63**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 64.394.528,04. |  |
| Serviços | 23.074.000,00. |  |
| Outros | 4.326.471,96. |  |
| **Total (2)** | **91.795.000,00**. |  |